



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI Nº 210/93

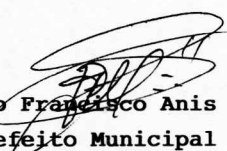
**Autoriza o Poder Executivo Municipal a reconhecer como de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de moradores da Vila Moreira.**

O Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Moradores da **VILA MOREIRA** - CGC. 37.198.587/0001-03, com sede nesta cidade.

**Artigo 2º** - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS., 05 DE AGOSTO DE 1.993

  
Dr. Ramão Francisco Anis Martins  
Prefeito Municipal

Rua 13 de Maio, 305 - Fone: (067) 268-1104 - CEP 79.390-000 - BODOQUENA - MS

«TRABALHO E HONESTIDADE»